

sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

ANEXO IX **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, CPF _____, RG _____, residente no endereço _____ cidade _____, declaro que me comprometo a estar presente no local de embarque da Rota III do Programa Transporte Social Universitário.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS **NOVAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE** **INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS NOVAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de

Deferimento e Indeferimento das novas solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no Anexo I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das novas solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **23 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das novas solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em **23 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 4.11.3 do Edital de Abertura nº 001/2024: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 07/03/2024**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 005/2024/SPP
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
DE ACOMPANHAMENTO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando
de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Urbanismo e Obra do Centro Administrativo Sustentável, grupo que possui caráter estratégico, composto por membros do Instituto do Meio Ambiente (IMAAR), Secretaria de Parques e Jardins, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras e tem como objetivo o acompanhamento dos Projetos e Construção do Centro Administrativo Sustentável no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão:

- Eric Souza Santiago, matrícula 10611 – Superintendente de Urbanismo
- Fabrizio Carraro Gallucci, matrícula 7084119 – Secretário Executivo de Infraestrutura
- Claudia Pereira Cursino, Matrícula 26124 – Assessora técnica de Urbanização
- Luciene Jordão Rabha, Matrícula 20421 – Superintendente de Implantação de Obras Públicas

Art. 3º Esta Portaria de designação de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE MARÇO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2892/2024

AUTUADA: ARLENE DE ALMEIDA RIOS DA SILVA
Endereço: RUA DA FLORESTA LOTE 04, BANQUETA
Matrícula: 58218-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4993/2024

Notificado: ISIDORO GIL MALDONADO

Endereço: RUA THEÓPHILO MASSAD, 221, PARQUE DAS PALMEIRAS

Matrícula: 2760752-6

Notificação: ELIMINAR VAZAMENTO INTERNO DE ÁGUA REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS DEVIDO AO ALTO CONSUMO.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 22/02/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2893/2024

AUTUADO: MARCILIO JOSE DA SILVA

Endereço: RUA PARAIBA, 67, ITINGA

Matrícula: 46288-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/02/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)